FACULDADE Líbano

A Diretora da Faculdade Líbano, no exercício de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, certifica que **ANDERSON ENGEL WIRTH**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **5865728**, expedido por **II/SC**, nascido(a) em **8 DE NOVEMBRO DE 1999**, no Estado **SANTA CATARINA**, concluiu com êxito o curso de Especialização em **SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES**, ministrado no nível de Pós-Graduação Lato Sensu. O curso teve uma carga horária total de **720 HORAS** e foi concluído em **27 DE JANEIRO DE 2026**.

Araxá, 27 de janeiro de 2026.

Ribana Macedo Reis de Sá
DIRETORA GERAL

# Histórico Escolar

**Nome:** Anderson Engel Wirth
**Período:** 30/08/2024 a 27/01/2026
**RG:** 5865728

**Curso:** Segurança de Redes de Computadores
**Área:** Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
**Nível:** Especialização

| COMPONENTES CURRICULARES | CH | NOTA | DOCENTE | TITULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Hackers, Crackers e os Sistemas Computacionais | 80 | 9.0 | Marcio Azevedo Reis Ribeiro | Especialista |
| Malwares, Vírus e Invasões: Como Se Precaver | 80 | 8.5 | Alan De Oliveira Santana | Doutor |
| Boas Práticas de Segurança da Informação | 80 | 9.5 | Daniel Carlos Nunes | Mestre |
| Segurança de Dados na Internet | 80 | 9.5 | Daniel Carlos Nunes | Mestre |
| Redes de Dados e Meios de Transmissão | 80 | 9.0 | Giselle Azevedo Pinto | Mestre |
| Cabeamento de Redes Wireless | 80 | 8.5 | Giselle Azevedo Pinto | Mestre |
| Protocolos de Redes e o Modelo OSI | 80 | 9.0 | Marcio Azevedo Reis Ribeiro | Especialista |
| Segurança e Gerenciamento de Redes | 80 | 9.5 | Alan De Oliveira Santana | Doutor |
| Legislação e Marcos Legais do Mundo Digital | 80 | 9.0 | Ramon Olímpio De Oliveira | Doutor |
| **Carga Horária Total:** 720 Horas | | **Resultado: Aprovado** | | |

Faculdade Líbano CNPJ: 39.511.236/0001-28
Credenciada pela Portaria nº 1881, de 29 de outubro de 2019
Publicada no DOU de 31 de outubro de 2019, Seção 1, Pág. 50

Na avaliação da aprendizagem, é exigida a obtenção de nota mínima igual ou superior a 6, mediante a prática de utilização de trabalhos e provas.

Certificado registrado de acordo com o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Registro nº 16
Livro: 02 Fls: 1227
Data: 27/01/2026

Responsável pelo Registro
Marcela Barros Alves Ferreira
Secretaria Acadêmica

ICP Brasil

RIBANA MACEDO REIS DE SA
Assinado digitalmente
28/01/2026 às 17:34:46-03:00
https://validar.iti.gov.br/